



JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

A Justiça Federal da 4ª Região, Seção Judiciária do Paraná, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

#### CERTIFICA

que, sobre o(a) INQUÉRITO POLICIAL, processo nº 5011731-84.2023.4.04.7005, distribuído para o Juízo Substituto da 4ª VF de Cascavel e no qual figuram, como AUTOR, POLÍCIA FEDERAL/PR - CNPJ: 00.394.494/0032-32 (representado(a) por LEOMAR HELTON ANDRADE RIBEIRO, HIUR GRANA DE MEDEIROS, FELIPE FIGLIOLIA AYRES, MARCELO BARTH KUNKEL e RONIE RICARDO HALICK) e, como INDICIADO, ANDRE LUIS SILVA - CPF: 947.434.870-72 (representado(a) por REJANE MATTOS TEIXEIRA - OAB: RS097647) e, como Interessado(s), MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - CNPJ: 03.636.198/0001-92, constam os seguintes eventos: em 07/08/2023 17:57:17, Distribuído por sorteio (PRCAS04S); em 07/08/2023 18:40:08, Juntado(a); em 07/08/2023 18:52:34, Conclusos para decisão/despacho; em 07/08/2023 22:13:00, Homologada a Prisão em Flagrante; em 07/08/2023 22:13:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 4 (INDICIADO - ANDRE LUIS SILVA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2023 00:00:00 Data final: 09/08/2023 23:59:59; em 07/08/2023 22:13:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 4 (MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2023 00:00:00 Data final: 09/08/2023 23:59:59; em 08/08/2023 16:13:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 5; em 08/08/2023 16:13:59, GUIAS DE RECOLHIMENTO / DEPÓSITO / CUSTAS - Refer. ao Evento: 5; em 08/08/2023 18:17:13, Juntada de certidão - Saldo de conta judicial; em 08/08/2023 19:28:11, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6; em 08/08/2023 19:28:16, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 6; em 08/08/2023 20:12:48, PETIÇÃO; em 08/08/2023 21:00:28, Remetidos os Autos - PRCAS04 -> PLANTAO; em 08/08/2023 21:00:56, Conclusos para decisão/despacho; em 08/08/2023 21:35:46, Despacho; em 08/08/2023 21:35:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 15 (INDICIADO - ANDRE LUIS SILVA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/08/2023 00:00:00 Data final: 10/08/2023 23:59:59; em 09/08/2023 09:11:43, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 16; em 09/08/2023 09:11:43, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 16; em 09/08/2023 09:16:24, Ato cumprido pela parte ou interessado - depósito de bens/dinheiro - Depósito judicial efetivado Depositante: ANDRE LUIS SILVA R\$15.000,00 em 08/08/2023 (ID 050000000382308084); em 09/08/2023 14:46:09, Expedição de alvará de soltura; em 09/08/2023 16:29:33, Juntada de certidão - Refer. ao Evento: 20 Alvará de Soltura Cumprido em 09/08/2023 15:30:00; em 09/08/2023 18:15:28, Alterada a parte - retificação - Situação da parte ANDRE LUIS SILVA - INDICIADO; em 09/08/2023 18:15:55, Remetidos os Autos - Tramitação direta - Resolução 63/2009 CJF; em 23/08/2023 16:18:13, PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO; em 24/08/2023 10:41:27, DILAÇÃO DE PRAZO DEFERIDA - 90 DIAS - Refer. ao Evento: 24; em 25/08/2023 12:02:39, PROCURAÇÃO - ANDRE LUIS SILVA (RS097647 - REJANE MATTOS TEIXEIRA); em 19/09/2023 16:22:26, Processo Reativado - Resolução CJF 63/2009 (tramitação direta); em 19/09/2023 16:23:18, Juntado(a). Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Descaminho (art. 334), Crimes praticados por particular contra a Administração em geral, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://www.trf4.jus.br> (INFORMAÇÕES E SERVIÇOS / Certidões e documentos => VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE => CERTIDÕES NARRATÓRIAS) com os seguintes dados:

Número do processo: 50117318420234047005

Número da Certidão: 96338

Código de Segurança: 920c0611

Data de geração: 19/09/2023 16:23:44

